



Estado do Tocantins

# Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/2001.

**"Autoriza a compra de terreno que especifica e dá outras providências."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins Faz Saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal de lagoa da confusão TO., autorizado a Comprar terreno urbano, para construção da sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A área especificada no artigo anterior é de propriedade do Senhor Luiz Roberto Tavares Evangelista, situada á Avenida Viturino Panta , Quadra 26, lotes 4,5,6 e 7, Centro , Perfazendo uma área de 2.278,50m.

Art. 3º - Esta área esta avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ) , o pagamento será efetuado em duas parcelas iguais de R\$10.000,00 (Dez mil reais) cada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se , Publique-se e Cumpra - se .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,  
Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e um.

**Gesion Rodrigues Coelho**  
Presidente